



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

Protocolado sob nº 52

Em 21/05/2007 14:28

Patricia Gomes

PROJETO DE LEI Nº

52

/2007

## AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL À SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

**Art. 1º** - Fica o Prefeito Municipal de Mariana autorizado a abrir Crédito Adicional Especial à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania no valor de **R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)**, observando as disposições inseridas nos artigos 43 da Lei nº 4.320, de 17/03/1964 e 167, inciso V da Constituição Federal, para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

### 0208 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA

#### 020802 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

##### Bolsa Família – Cadastro Único

08.244.0023.2.136-339039 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica..... 45.000,00

**TOTAL ..... R\$ 45.000,00**

**Art. 2º** - Para atender ao disposto no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial das dotações orçamentárias abaixo:

### 0208 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA

#### 020802 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

##### Bolsa Família – Cadastro Único

08.244.0023.2.136-339030 – Material de Consumo..... 5.000,00

08.244.0023.2.136-339036 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física..... 20.000,00

08.244.0023.2.136.449052 – Equipamentos e Material Permanente ..... 20.000,00

**TOTAL ..... R\$ 45.000,00**

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA  
APROVADO P/ UNANIMIDADE

Em 24/05/2007

Infante  
Presidente

Secretário  
Secretário